



AMPEM

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO MARANHÃO

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.661/85.

E-mail: ampem_ma@yahoo.com.br

Site: www.ampem.org.br

Telefone: 3304-5472/3304-5480



NOTA PÚBLICA DE ESCLARECIMENTO E DE REPÚDIO

A ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO - AMPEM, por meio da sua Diretoria Executiva, vem a público esclarecer a sociedade maranhense e externar **repúdio** contra a notícia veiculada no Blog de Luis Cardoso (<https://www.luiscardoso.blog.br>) no dia 22 de fevereiro de 2017, segundo a qual o indivíduo identificado como José Ferreira da Silva filho – que, supostamente, teria agredido a própria esposa – seria irmão e “*protegido*” do Promotor de Justiça Carlos Augusto Soares, Titular da Promotoria de Justiça de Anajatuba, o qual, sustenta também a falaciosa notícia, seria omissa em relação à fiscalização das condutas inapropriadas atribuídas ao Chefe do Executivo Municipal.

1. De início, cumpre esclarecer que as informações noticiadas no referido blog não refletem a realidade dos fatos – o que permite concluir que o autor da matéria, ao redigi-la, não teve o cuidado de investigar e com isso cumprir a obrigação de exercer um jornalismo isento, responsável e fiel à fidedignidade dos informes veiculados.
2. Impõe-se elucidar que, ao contrário do veiculado, o Promotor de Justiça Carlos Augusto Soares não tem qualquer relação de parentesco com o senhor José Ferreira da Silva filho e, quanto à conduta deste de sustentar tal vínculo para evitar sua prisão em flagrante, o referido Membro do *Parquet* Maranhense, imediatamente após tomar conhecimento do fato, protocolou junto ao Delegado Regional de Polícia de Itapecuru Mirim representação criminal para apuração do crime previsto no artigo 332 do Código Penal Brasileiro (tráfico de influência), a qual deu origem a inquérito policial ora em tramitação naquele órgão de polícia judiciária.
3. Quanto à alegação de que o Promotor de Justiça Carlos Augusto Soares não investiga denúncias de condutas ímprobas atribuídas ao atual Gestor Municipal, a notícia é tão inverídica quanto absurda, posto que, já foram propostas diversas ações civis públicas e tramitam outros tantos procedimentos administrativos para apurar atos supostamente ilegais que lhes são imputados por populares.
4. Desde o início de sua atuação naquela Comarca, o Promotor de Justiça Carlos Augusto Soares, que tem sua vida pautada pelo incessante



AMPEM

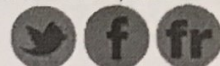
ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DO MARANHÃO

Reconhecida de Utilidade Pública pela Lei Estadual nº 4.661/85.

E-mail: ampem_ma@yahoo.com.br

Site: www.ampem.org.br

Telefone: 3304-5472/3304-5480

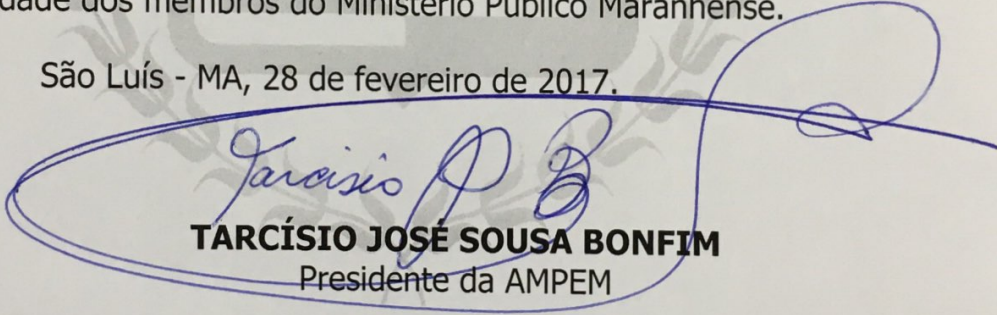


trabalho prestado à sociedade maranhense como membro do Ministério Público, possuindo ilibada conduta pessoal, moral e profissional, sendo reconhecidamente um Promotor de Justiça honrado, probo, competente e comprometido com a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, vem tendo que se desvencilhar do fato embaraçoso de pessoas, tanto no seio da Administração, como fora dela, agirem e/ou se pronunciarem utilizando-se do nome do Ministério Público, como se tivessem sido orientadas ou autorizadas para tanto – o que, por diversas vezes, foi por ele, em público, devidamente refutado.

5. É lamentável que, sob o pretexto do exercício do direito de livre manifestação de pensamento e liberdade de expressão, se propaguem notícias que não refletem a realidade, com único e indevido objetivo de impingir dúvida quanto à conduta de representante do *Parquet*.

6. Diante do exposto, a AMPEM presta os devidos **ESCLARECIMENTOS** à sociedade maranhense, ao tempo em que **REPUDIA** a veiculação irresponsável de fatos inverídicos por meio de *blog*, que é feita com a pretensão de mudar a opinião pública e macular a lisura, a honestidade e a imparcialidade dos membros do Ministério Público Maranhense.

São Luís - MA, 28 de fevereiro de 2017.


TARCÍSIO JOSÉ SOUSA BONFIM
Presidente da AMPEM

AMPEM

ASSOCIAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO MARANHÃO